



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2022 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2137

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 0196 2022

PROCESSO: 500/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 293/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. **LICITANTE:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA do item 20 "PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420", da marca LMP para marca SAMEA. decisão: 193/2022 - Decidido em 03/08/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 543/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 313/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e fluoreseína colírio, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia, contados do fim da dilatação de prazo concedida, calculado sobre o valor total das ordens de compras, perfazendo um valor total de R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Notifica a empresa para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sane as pendências no cumprimento de suas obrigações assumidas com a entrega dos itens solicitados nas ordens de compra, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa, decisão: 160/2022 - Decidido em 03/08/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 562/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 324/2021 **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada em confecção de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** GDD EDITORA GRÁFICA LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e notifica a empresa, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sane as pendências no cumprimento das obrigações assumidas, entregando os produtos constantes na ordem de compras nº 803/2022, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa, decisão: 182/2022 - Decidido em 29/07/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PROCESSO: 572/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 331/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo INDEFERIMENTO do cancelamento do preço registrado para o item 40 "TESOURA GOLDMAN FOX RETA 13CM". Notifica a empresa, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis proceda com a instrução do pedido, apresentando notas fiscais ou orçamentos, anteriores (contemporâneos à sessão pública) e posteriores ao aumento de custo do produto, no intuito de comprovar as alegações de que o preço de mercado tornou-se superior ao registrado, sob pena de aplicação da penalidade cabíveis. decisão: 189/2022 - Decidido em 03/08/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 572/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 331/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA do item 12 "FORMOCRESOL, DILUÍDO, USO ODONTOLÓGICO - FR 10 ML", da marca MAQUIRA para marca BIODINÂMICA. decisão: 190/2022 - Decidido em 03/08/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 621/2021 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 040/2021 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária de engenharia especializada para construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo II, no município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros decide pela aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o município de Montes Claros-MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ainda, pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado pela administração. decisão: 166/2022 - Decidido em 27/07/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 05 de agosto de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATOS 325 2022

PROCESSO: 135/2022 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública 006/2022 – **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária especializada para execução das obras de complementação da revitalização, com ampliação da estrutura metálica e reestruturação das instalações elétricas do mercado municipal, com fornecimento de materiais, na área urbana do município de Montes Claros. **CONTRATO** P135/2022-01 – **CONTRATADO:** ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - **VALOR:** R\$ 2.750.551,69 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 27 de julho 2022. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROCESSO: 388/2022 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 060/2022 – **OBJETO:** contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização do procedimento de vitrectomia via pars plana em olho direito (vitrectomia posterior com infusão de perfurcarbono/óleo de silicone/endolaser), em atendimento à ordem judicial prolatada nos autos do processo nº 5011086-36.2022.8.13.0433 em favor da paciente m.m.s. **CONTRATO** P388/2022-01 – **CONTRATADO:** CLÍNICA OFTALMOLOGICA

DR. LUCIANO NASSER EIRELI - VALOR: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 28 de julho de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 08 de agosto de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Montes Claros no dia 06/08/2022, referente ao Termo de Fomento nº111/2022 – folha nº01.
ONDE SE LÊ: Dispensa do Marco Regulatório nº 028/2022
LEIA-SE: Dispensa do Marco Regulatório nº 023/2022

Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3418.

Montes Claros, MG, 08 de Agosto de 2022
Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, TEATRAIS, ARTISTAS GRÁFICOS, ARTISTAS PLÁSTICOS, CIRCENSES, ARTISTAS DE RUA, GRUPOS DE CULTURA TRADICIONAL, GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS, FACILITADORES, PALESTRANTES DE RENOME LOCAL OU REGIONAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2022, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.399 de 24 de maio de 2022. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Pollyanna Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os documentos dos seguintes proponentes: **ELIZABETE ANTUNES DA SILVA E GRUPO FOLCLÓRICO BANZE;** bem como Análise e Avaliação da Comissão Técnica Especial exarado pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente juntado aos autos.

Após detalhada análise de todos os documentos retromencionados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento no tocante a regularidade jurídica e fiscal, apurou que todos os proponentes atenderam as exigências do edital. Na análise e avaliação feita pela Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Cultura apurou o seguinte pontuação:

- ELIZABETE ANTUNES DA SILVA - 39 PONTOS;
- GRUPO FOLCLÓRICO BANZÉ - 46 PONTOS;

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento vem neste ato **HABILITAR E CREDENCIAR** os seguintes proponentes: **ELIZABETE ANTUNES DA SILVA E GRUPO FOLCLÓRICO BANZÉ.** A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via

e-mail para os proponentes citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diomar Soares da Silva
Secretário – C.P.L.J.

Karen Daniela Magalhães de Castro
Membro da C.P.L.J.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº139/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e Lei Complementar Municipal nº 89/2022 e a Instrução Administrativa nº 01/2022 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Exonerar a servidora **Maria Clara Santos Saraiva**, lotada no Gabinete do **vereador Daniel Dias da Silva**, do cargo de assessora parlamentar que exercia, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no *caput* do artigo 1º, foi 03 (três) de agosto de 2022.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de agosto de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA 140/2022

PRORROGA O PRAZO PARA O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ACERCA DO DEFICIT ATUARIAL E FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação em plenário de Requerimento solicitando a criação de Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta acerca do *deficit* atuarial e financeiro do PREVMOC; **CONSIDERANDO** a Portaria 62/2022 que previu a possibilidade de prorrogação para o desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 11 de novembro de 2022, o prazo para que o Grupo de Trabalho criado para a elaboração de proposta acerca do *deficit* atuarial e financeiro do PREVMOC, possa desenvolver suas atividades e elabore uma proposta a ser encaminhada para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria 62/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de agosto de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.ma.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

